

**PORTARIA Nº 010/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”**

A Diretora-Presidente do IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, no uso regular de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º, Incisos IV e XII da Lei Municipal nº 0594/1999;

**RESOLVE:**

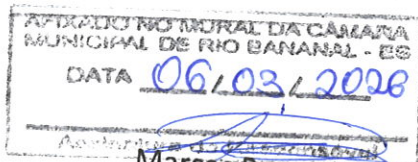
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora pública municipal **NILCEIA DA CONCEIÇÃO CARMINATE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, NIVEL I, CLASSE “O”, MATRÍCULA 00541, com proventos integrais, na forma do Artigo 52, Incisos I, II, III, Parágrafo Único e Artigo 54 da Lei Municipal nº 0803/2006, de 05 de dezembro de 2006; Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da EC 47/2005.

Art. 2º - Os dispositivos constitucionais citados nesta Portaria consideram a redação anterior a 12 de novembro de 2019, nos termos do Art. 10, § 7º e Art. 36, Inciso II, da EC 103/2019, tendo em vista a inexistência de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo do Município de Rio Bananal que a refere integralmente.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.



**Marcos Bazoni**  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula Nº008



**SIMONI MARIN RAMOS FRASSON**  
Diretora Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA, DATA SUPRA.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 06 / 03 / 2026

Am.  
RESPONSÁVEL

*Renato Augusto Marques*  
gerent. Gêb. Projeto  
10398